



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 249/2025

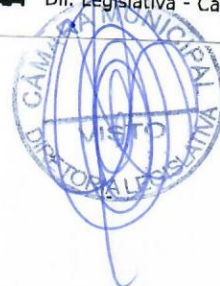


Protocolo: 062088



17/03/2025 16:30

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº. 249 /2025

**“DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO
DE CANETA DE INSULINA PARA
CIDADÃOS DE QUALQUER FAIXA
ETÁRIA NO MUNICÍPIO DE BETIM.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

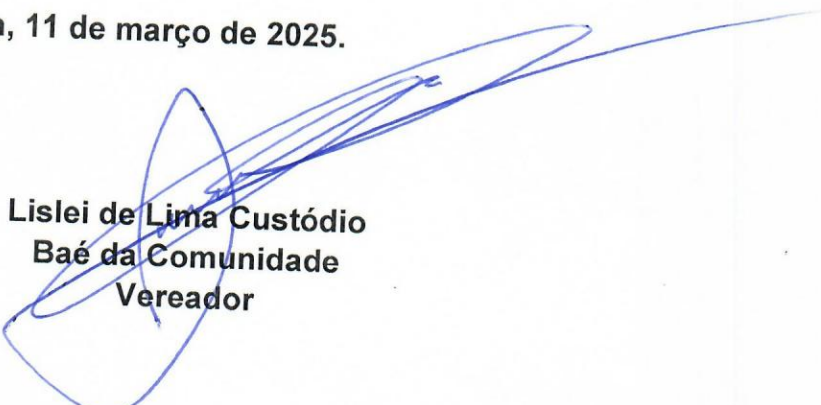
Art. 1º Fica instituído o fornecimento de caneta de insulina para cidadãos de qualquer faixa etária no município de Betim, sendo contemplados todos os tipos de diabetes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O acesso as canetas de insulina se dará por meio de cadastro prévio com a Secretaria de Saúde do município de Betim, sendo previamente avaliado por médico competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Câmara Municipal de Betim, 11 de março de 2025.


**Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador**

Justificação

O fornecimento de canetas de insulina pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é de extrema importância para o tratamento de pessoas com diabetes, uma condição crônica que afeta milhões de brasileiros. A insulina é um hormônio essencial para o controle da glicose no sangue, e o acesso a formas práticas e eficazes de administração é crucial para a saúde e o bem-estar dos pacientes. A seguir, destacam-se algumas das principais razões que evidenciam a importância desse fornecimento:

As canetas de insulina são projetadas para serem fáceis de usar, permitindo que os pacientes administrem suas doses de forma prática e rápida. Isso é especialmente importante para pessoas que podem ter dificuldades em manusear seringas tradicionais, como idosos ou aqueles com limitações motoras. A simplicidade no uso ajuda a garantir que os pacientes sigam corretamente o tratamento, o que é fundamental para o controle glicêmico.

O fornecimento de canetas de insulina pelo SUS contribui para a adesão ao tratamento. Quando os pacientes têm acesso a dispositivos que são mais convenientes e menos invasivos, é mais provável que sigam as orientações médicas e mantenham um controle adequado da diabetes. A adesão ao tratamento é fundamental para prevenir complicações a longo prazo, como doenças cardiovasculares, neuropatias e problemas renais.

O SUS tem como um de seus princípios fundamentais a universalidade do acesso à saúde. O fornecimento de canetas de insulina é uma forma de garantir que todos os pacientes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a um tratamento adequado para a diabetes. Isso é especialmente importante em um país como o Brasil, onde as disparidades no acesso à saúde podem ser significativas.

O fornecimento de canetas de insulina pelo SUS é uma medida essencial para o tratamento eficaz da diabetes. Ele promove a facilidade de uso, a precisão na dosagem, a adesão ao tratamento e a redução de complicações, além de garantir acesso igualitário à saúde. Ao investir na disponibilização dessas canetas, o SUS contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes com diabetes, ajudando-os a gerenciar sua condição de forma mais eficaz e digna.

Salientamos que hoje este fornecimento só é disponibilizado para pacientes até 21 anos e após 60 anos, sendo necessário a alteração para contemplar os demais pacientes de outras idades.

Câmara Municipal de Betim, 11 de março de 2025.

Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador